

DECRETO
Nº 9342/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0002.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário LUCIO DOS AMORES, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.537,1820m e E 456,240,2397m; deste, segue confrontando com AREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Odisseu com 1.C. 3034.361.2104.0007.0000, com os seguintes azimuth e distância: 160° 24' 53" e 33,34m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.505,7721m e E 456.251,4152m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimuth e distância: 247° 39' 15" e 15,00; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.500,0692m e E 456.237,5416m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Odisseu com 1.C. 3034.361.2104.0001.0000, com os seguintes azimuth e distância: 340° 24' 53" e 15,00m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.514,2013m e E 456.232,5134m, deste, segue confrontando com AREA RESERVADA, imóvel de n 404 da Avenida Odisseu com 1.C. 3034.361.1293.0001.0000, com os seguintes azimuth e distância: 340° 24' 53" e 16,99m; até o vértice V5, de coordenadas N 7.377.530,2079m e E 456.226,8184m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimuth e distância: 60° 29' 19" e 3,06m, até o vértice V6, de coordenadas N 7.377.531,7156m e E 456.229,4821m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimuth e distância: 63° 09' 36" e 9,76m; até o

vértice V7, de coordenadas N 7.377.536,1220m e E 456.238,1901m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 62° 39' 9" e 2,31m; até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.537,1820m e E 456.240,2397m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 490,12m² (quatrocentos e noventa metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito